

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO  
COMPONENTE INDÍGENA**

**Anexo 5 – 8 - Ofício nº 961/2015/DPDS/FUNAI-MJ**

RECEBEMOS

20/08/2015

Julia  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S/A



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.050552/2015-68

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Ofício nº 961/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 13 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS**  
Diretor Socioambiental  
Empresa NORTE ENERGIA S/A  
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig  
70714-900 Brasília/DF

**Assunto: Solicita cumprimento de ações complementares às ações do Estado, no âmbito do PBA-CI da UHE Belo Monte.**

Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência à execução de ações dos Programas de Gestão Territorial Indígena (PGTI), Fortalecimento Institucional (PFI), Atividades Produtivas (PAP) e Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC), no âmbito do PBA-CI da UHE Belo Monte.
2. Considerando que o PBA-CI se presta a apresentar soluções técnicas e ações para mitigar e/ou compensar impactos ambientais das obras de implantação e da operação da UHE Belo Monte.
3. Considerando que tanto o PBA-CI, quanto o Plano Operativo, prevêm que as ações de mitigação e/ou compensação de obrigação do empreendedor devem ser executadas de forma complementar e de modo a fortalecer as ações do Estado.
4. Considerando que a Funai vem executando ações na TI Trincheira Bacajá que dialogam com os referidos Programas do PBA-CI, as quais podem e devem ser fortalecidas.
5. Considerando que em reunião de Planejamento das Ações do PBA em 2015, ocorrida de 24 a 27 de fevereiro do 2015, a Funai se responsabilizou por responder oficialmente sobre a execução de Etnomapeamento na TI Trincheira Bacajá.
6. Apresentamos, em anexo, planejamento de ações a serem executadas no âmbito do PBA-CI a fim de complementar o Plano de Trabalho da Funai-Coordenação Regional Centro Leste do Pará, no que se refere ao Plano de Ação 2015 de construção do Plano de Gestão Ambiental e Territorial Xikrin, que inclui etapa de Etnomapeamento. Tal planejamento busca indicar claramente em que medida o apoio complementar em questão dialoga com os Programas do PBA-CI supracitados, referidos às suas atividades e ações pertinentes.
7. Esclarecemos que as ações complementares propostas não significam a plena execução das Atividades que compõem os Programas referidos, por serem de caráter pontual, mas podem ser consideradas como “em andamento” quanto a seu status de execução. Isso significa que o atendimento às ações ora apresentadas não exclui o atendimento às demandas indígenas referentes às Ações e Atividades pertinentes de cada Programa, conforme o que for

pactuado com as comunidades indígenas.

8. Informamos ainda que, os responsáveis por cada um dos Programas citados são convidados a participar das Assembleias previstas como parte do Plano de Trabalho 2015 na TI Trincheira Bacajá, momento em que poderão ser acordadas novas ações em conjunto no âmbito do PBA-CI para o ano seguinte.

9. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ARTUR NOBRE MENDES**  
Diretor Substituto  
Portaria nº 731, DOU de 06/08/2015

### Atividades do PBA-CI relacionadas a projetos implementados pela FUNAI e Parceiros na Terra Indígena Trincheira Bacajá

PBA-CI					PLANO DE GESTÃO XIKRIN (TNC/FUNAI)		PROJETO MENIRE (PDRS XINGU/FUNAI)	
Programa	Projeto	Atividade	Ação	Metas	Atividade	Apoio Necessário	Atividade	Apoio Necessário
<u>Programa de Patrimônio Cultural</u>	<i>Projeto de Apoio à Produção Artística e Cultural</i>	Apoio às atividades de sustentabilidade na área cultural	<u>Organização dos Índios para a produção de bens culturais</u>	-	-	-	Assembleia Menire	1. Transporte de ida e volta dos indígenas para a Aldeia em que será realizada a Assembleia; 2. Alimentação para a Assembleia.
<u>Programa de Fortalecimento Institucional</u>	-	Fortalecimento e/ou Criação de Associações e Cooperativas	<u>Encontros com os dirigentes de organizações para trocas de experiências e definição de ações conjuntas</u>	1. Fortalecimento Institucional potencializado de experiências e pela atuação pela troca em rede;  2. Promover a aproximação técnica e levantar as experiências e iniciativas existentes na região.	Assembleia Xikrin	1. Transporte de ida e volta dos indígenas para a Aldeia em que será realizada a Assembleia.	Intercâmbio na TI Uaçá (Oiapoque/AP)	1. Transporte terrestre de ida e volta das Menires (IDA: Aldeias - ATM; Casa do Índio - Aeroporto; VOLTA: Aeroporto - Casa do Índio; ATM - Aldeias) 2. Alimentação durante o traslado e em Altamira.
							Intercâmbio na TI Mãe Maria (Marabá/PA)	1. Transporte terrestre de ida e volta das aldeias até a TI Mãe Maria; 2. Alimentação durante o traslado e para o intercâmbio.

<b>Programa de</b> <u><b>Gestão</b></u> <u><b>Territorial</b></u> <u><b>Indígena</b></u>	<i>Projeto de</i> <b>Planejamento</b> <i>Territorial e</i> <b>Gestão</b> <i>Socioambiental</i> <b>Compartilhada</b>	<b>Planejamento</b> <b>Territorial e</b> <b>Governança</b> <b>Indígena das</b> <b>Relações locais</b>	<u>Oficinas síntese de</u> <u>monitoramento</u> <u>territorial e</u> <u>estabelecimento</u> <u>de acordos</u>	1. Definição de estratégias comunitárias frente a ameaças aos territórios; 2. Construção de subsídios para o etnozoneamento/plano de uso dos recursos.	<b>Vigilância</b> <b>Indígena e</b> <b>Limpeza das</b> <b>Picadas nos</b> <b>Limites da TITB</b>	<b>1. Alimentação para os indígenas:</b> <u>Etapa 01:</u> 06 indígenas durante 07 dias (01 a 07/09) <u>Etapa 02:</u> 60 indígenas durante 21 dias (05 a 25/10) <u>Etapa 03:</u> 30 indígenas durante 07 dias (01 a 07/11)	-	-
			<u>Etnodiagnóstico do</u> <u>entorno e</u> <u>mapeamento das</u> <u>relações</u> <u>interétnicas</u>	1. Identificação da situação socioambiental do entorno das TIs; 2. Capacitação de lideranças indígenas para leitura cartográfica e uso de GPS.		<b>2. Logística:</b> 2.1. Entrega dos gêneros alimentícios e dos materiais e equipamentos necessários à atividade: antes de cada etapa; 2.2. Transporte dos indígenas aos locais da limpeza das picadas; 2.3. Transporte de retorno dos indígenas para as aldeias.	-	-
<b>Programa de</b> <u><b>Atividades</b></u> <u><b>Produtivas</b></u>	<i>Projeto de</i> <b>Desenvolvimento</b> <i>de Etapas</i> <b>Produtivas e</b> <b>Comercialização</b>	<b>Elaboração e</b> <b>Implantação de</b> <b>Projetos para</b> <b>geração de</b> <b>renda</b>	<u>Implantação da</u> <u>infraestrutura</u> <u>necessária para a</u> <u>atividade</u> <u>selecionada</u>	Implantar ou renovar as estruturas físicas da aldeia, para viabilizar o beneficiamento e armazenamento adequado	<b>Construção de</b> <b>paióis para o</b> <b>armazenamento</b> <b>de castanha</b>	<b>1. Pagamento do</b> <b>serviço de construção</b> <b>aos indígenas</b> (conforme procedimento já adotado pelo PAP nas TIs Xipayá e Kuruaya)	-	-

**Observações:**

1. O apoio solicitado à execução dessas atividades não deve substituir a realização das ações previstas no PBA-CI e PO tampouco configurar como cumprimento integral das ações previstas, devendo ser considerado, tão somente, como **apoio** à realização desses projetos. Tal apoio poderá se configurar como "**cumprimento parcial**" ou "**atividade em andamento**" e, **necessariamente, "em parceria com a FUNAI"**, das ações acima destacadas - previstas de serem executadas pelo empreendedor -, uma vez que as atividades desses Projetos dialogam diretamente com os objetivos e as metas a serem atingidas pelo PBA-CI e PO, mas que estão sendo realizadas, principalmente, por outras instituições. Cabe destacar ainda que o apoio a tais atividades, por serem pontuais, não excluem a necessidade de atendimento a outras demandas indígenas relacionadas às mesmas ações do PBA-CI e PO.

2. É interessante que representantes dos Programas acima citados acompanhem as atividades a serem apoiadas e se façam presentes nas Assembleias, visando à avaliação das atividades e à sua continuidade.